



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 064/11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/07, DE 08/11/2007, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 058/10, DE 21/05/2010 E 061/10 DE 05/08/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 2.011, aprovou por 11 (onze) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- Art.1º- Ficam alteradas as Tabelas I, II, III e IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 054/07, de 08/11/2007, alterada pelas Leis Complementares 058/10, de 21/05/2010 e 061/10 de 05/08/2010, passando a referida Tabela a vigorar nos termos do anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias , suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2.011.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Anexo III – LEI COMPLEMENTAR Nº. 064/11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.011.

ANEXO III - TABELA I - LEI COMPLEMENTAR 054/07 (ALTERADO PELA LEI COMPL. 058/10)

NIVEL/GRAU	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.035,00	1.112,63	1.190,25	1.267,88	1.345,50	1.423,13	1.500,75	1.578,38
B	1.097,10	1.179,38	1.261,67	1.343,95	1.426,23	1.508,51	1.590,80	1.673,08
C	1.159,20	1.246,14	1.333,08	1.420,02	1.506,96	1.593,90	1.680,84	1.767,78
D	1.221,30	1.312,90	1.404,50	1.496,09	1.587,69	1.679,29	1.770,89	1.862,48
E	1.283,40	1.379,66	1.475,91	1.572,17	1.668,42	1.764,68	1.860,93	1.957,19
F	1.345,50	1.446,41	1.547,33	1.648,24	1.749,15	1.850,06	1.950,98	2.051,89
G	1.407,60	1.513,17	1.618,74	1.724,31	1.829,88	1.935,45	2.041,02	2.146,59
H	1.469,70	1.579,93	1.690,16	1.800,38	1.910,61	2.020,84	2.131,07	2.241,29

ANEXO III - TABELA II - LEI COMPLEMENTAR 054/07 (ALTERADO PELA LEI COMPL. 058/10)

NIVEL/GRAU	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.242,00	1.335,15	1.428,30	1.521,45	1.614,60	1.707,75	1.800,90	1.894,05
B	1.316,52	1.415,26	1.514,00	1.612,74	1.711,48	1.810,22	1.908,95	2.007,69
C	1.391,04	1.495,37	1.599,70	1.704,02	1.808,35	1.912,68	2.017,01	2.121,34
D	1.465,56	1.575,48	1.685,39	1.795,31	1.905,23	2.015,15	2.125,06	2.234,98
E	1.540,08	1.655,59	1.771,09	1.886,60	2.002,10	2.117,61	2.233,12	2.348,62
F	1.614,60	1.735,70	1.856,79	1.977,89	2.098,98	2.220,08	2.341,17	2.462,27
G	1.689,12	1.815,80	1.942,49	2.069,17	2.195,86	2.322,54	2.449,22	2.575,91
H	1.763,64	1.895,91	2.028,19	2.160,46	2.292,73	2.425,01	2.557,28	2.689,55

ANEXO III - TABELA III - LEI COMPLEMENTAR 054/07 (ALTERADO PELA LEI COMPL. 058/10)

NIVEL/GRAU	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.980,00	2.128,50	2.277,00	2.425,50	2.574,00	2.722,50	2.871,00	3.019,50
B	2.098,80	2.256,21	2.413,62	2.571,03	2.728,44	2.885,85	3.043,26	3.200,67
C	2.217,60	2.383,92	2.550,24	2.716,56	2.882,88	3.049,20	3.215,52	3.381,84
D	2.336,40	2.511,63	2.686,86	2.862,09	3.037,32	3.212,55	3.387,78	3.563,01
E	2.455,20	2.639,34	2.823,48	3.007,62	3.191,76	3.375,90	3.560,04	3.744,18
F	2.574,00	2.767,05	2.960,10	3.153,15	3.346,20	3.539,25	3.732,30	3.925,35
G	2.692,80	2.894,76	3.096,72	3.298,68	3.500,64	3.702,60	3.904,56	4.106,52
H	2.811,60	3.022,47	3.233,34	3.444,21	3.655,08	3.865,95	4.076,82	4.287,69

ANEXO III - TABELA IV - LEI COMPLEMENTAR 054/07 (ALTERADO PELA LEI COMPL. 058/10)

1	COORDENADOR PEDAGOGICO	2.277,00
2	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.403,50
3	DIRETOR DE ESCOLA	2.530,00
4	SUPERVISOR DE ENSINO	2.783,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2.011.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL